



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, QUINTA-FEIRA EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 622/2023

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL
LOCALIZADA NO SÍTIO PAU D'ARCO, AO
LADO DA RODOVIA PB 393, MUNICÍPIO DE
POÇO DE JOSÉ DE MOURA- PB E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ANDRÉ ANACLETO DE ANDRADE**, a **PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL DO SÍTIO PAU D'ARCO I**, ao lado da rodovia PB 393, município de Poço de José de Moura-PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo na responsabilidade de tomar as providências necessárias para colocar placa indicativa em local apropriado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, QUINTA-FEIRA EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.


PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito